



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
FMS - Fundação Municipal de Saúde

Documento de Formalização de Demanda – DFD 166/2024/GAH-DAE-FMS

Teresina, 21 de fevereiro de 2024.

Solicitação para **Contratação Emergencial** de empresa especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA COM FORNECIMENTO, EM COMODATO, DE ENXOVAL HOSPITALAR**, compreendendo entre outros, coleta, lavagem, desinfecção, secagem e entrega nos hospitais/unidades, com fornecimento de material e equipamentos para respectivos hospitais e unidades da Fundação Municipal de Saúde – FMS, Teresina – Piauí.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD								
Nome da Unidade (setor) requisitante: GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR								

CÓD ITEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	UNIDADE (MEDIDA)	TIPO	CÓDIGO DO SERVIÇO (e-governo)	CÓDIGO DO BEM/ SERVIÇO (CATMAT)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar externa, compreendendo entre outros, coleta, lavagem, desinfecção, secagem e distribuição, com fornecimento de enxoval e de material e equipamentos para os hospitais/unidades de saúde da FMS, em regime de comodato, conforme detalhamento constante no Termo de Referência.	KG	QUANTIDADE ESTIMADA DE ROUPA A SER LAVADA (KG/ANO)	37450	N/A	760.000 KG/ANO	4,76	3.617.600,00

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
A Fundação Municipal de Saúde - FMS é o órgão responsável pela gestão do sistema de saúde no município de Teresina-PI. Atualmente, a FMS é a mantenedora dos hospitais municipais e serviços de saúde, os quais que compreendem: 04 hospitais de pequeno porte (Hospital Mariano Castelo Branco Hospital, Hospital Primavera, Hospital Oséas Sampaio e Hospital Parque Piauí), 05 hospitais de médio porte (Hospital Geral do Buenos Aires, Hospital do Satélite, Hospital do Dirceu Arcoverde, Hospital do Monte Castelo e Hospital Promorar), 01 maternidade exclusiva (Maternidade Prof. Wall Ferraz), 03 Unidades de Pronto Atendimento (UPA Renascença, UPA Promorar e UPA Satélite), 01 hospital de alta complexidade (Hospital de Urgência de Teresina-HUT), SAMU, CAPS e 01 centro ambulatorial de especialidades (CISLA), além de possibilidade de implantação de novos serviços. Os hospitais que fazem a rede de saúde municipal atendem pacientes não só de Teresina, mas de todo o Estado do Piauí, e ainda, outros estados, como Maranhão, Pará e Tocantins. A lavadeira hospitalar é um dos serviço de apoio da maior importância no funcionamento dos estabelecimentos de saúde municipais, tendo como objetivo principal processar toda a roupa suja e/ou contaminada e transformá-la em roupa limpa tornando-a disponível para o uso. Este processo é extremamente importante para a assistência direta ou indireta prestada aos pacientes e aos profissionais, pois proporciona conforto, humanização, além de evitar “riscos” referentes às atividades desenvolvidas. Dos estabelecimentos de saúde acima citados, apenas o HUT dispõe de lavanderia própria e funcionante, mas com condições de atender apenas a sua demanda. O Contrato Nº 143/18, consoante 9º termo aditivo, tem o prazo de vigência até 07/05/24 O processo licitatório, iniciado para substituir o contrato acima, quando do seu término e que tramitou através do número 00045.018267/2021-66, teve o certame ((Pregão 117/22) anulado por Decisão Administrativa, fato que ocasionou, inquestionavelmente, demanda de mais tempo para a realização de novo procedimento licitatório. Para a Administração, a contratação da lavanderia externa para o processamento de roupa hospitalar trará inquestionáveis vantagens, considerando o/a: a) Manutenção da uniformidade; b) Padrão de higiene; c) Boa apresentação pessoal; d) Prevenção de acidentes e doenças ocupacionais; e) Padronização e melhores condições de trabalho para os funcionários que utilizarão roupas adequadas e em perfeito estado; f) Redução do risco de infecções hospitalares, através de tratamento adequado do enxoval; g) Atendimento às exigências dos órgãos ambientais;

- h) Manutenção do foco da Unidade, priorizando a atenção na qualidade de atendimento ao usuário;
- i) Maximização dos recursos na atividade finalística da instituição;
- j) Realização do serviço na exata dimensão da necessidade e atendimento humanizado dos pacientes;
- k) Atendimento da legislação sanitária, mormente à referente ao tratamento de efluentes;
- l) Ganho de espaço físico para outros serviços;
- m) Redução da quantidade de colaboradores.

Os serviços de Processamento de Roupas estão sujeitos ao controle sanitário pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), conforme definido na Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, tendo em vista os riscos à saúde dos usuários, trabalhadores e meio ambiente relacionados aos materiais, processos, insumos e tecnologias utilizadas no processamento. Assim, a transferência das responsabilidades sanitárias mostra-se vantajosa para a administração, visto que a infraestrutura das áreas de processamento de roupas nos hospitais municipais não está em conformidade ao que preceitua a legislação.

Dessa forma a contratação da prestação de serviços solicitada tem como finalidade a obtenção de um melhor gerenciamento nos Serviços de Lavanderia dos hospitais municipais, e, ao mesmo tempo, o aumento da eficiência do seu controle, viabilizando a otimização da oferta do serviço público.

A quantidade estimada de 843.000 kg de roupas suja a serem processadas por ano, foi calculada com base no quantitativo de enxoval efetivamente processado oriundo dos estabelecimentos de saúde municipais citados no item 3.1, nos últimos 36 meses (conforme tabela abaixo), considerando, ainda, a possibilidade de implantação de novos serviços de saúde e fatos supervenientes que ocasionem alteração da rotina dos serviços.

Vale ressaltar que a licitação será feita por meio de Sistema de Registro de Preços - SRP, não gerando, portanto, a obrigatoriedade da contratação do total do quantitativo estimado.

2. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR
A estimativa preliminar do valor é de 3.617.600,00 (Três milhões seiscientos dezessete mil e seiscientos reais) anual referente ao lavagem de 760.000 KG de roupa. Tal estimativa teve como base o valor do contrato nº 143/2018, em anexo ao referido processo, para comprovar a origem da informação
3. GRAU DE PRIORIDADE
A Fundação Municipal de Saúde não elaborou o plano anual de contratações.
4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A REQUISIÇÃO DO BEM/ PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO (S)
O início da prestação do referido serviço deverá ser em 01/05/2024
5. EXISTE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM A CONTRATAÇÃO DE OUTRO ITEM?
Não há vinculação.



Documento assinado eletronicamente por **Aranucha De Brito Lima Oliveira, Gerente Executiva**, em 23/02/2024, às 13:07, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9103565** e o código CRC **FEA32C79**.